



Palácio das Nascentes
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 061/2016

Alto Longá – PI, 26 de fevereiro de 2016

Autoriza o Poder Executivo a fazer emenda à Lei nº 08/99 de 27 de maio de 1999 a fixar a expansão de limites urbanos da cidade de Alto Longá-PI e dar outras providências.

Flávio Campos Soares, Prefeito Municipal de Alto Longá-PI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, (Constituição Municipal Art. 84 Parágrafo IV), etc.

FAZ SABER que o Poder Legislativo deste Município de Alto Longá-PI, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º – A nova zona urbana da cidade de Alto Longá Estado do Piauí, passa a vigorar com os seguintes limites:

I - ...

II – Parte da Avenida Coronel Kleber até a Fazenda Conceição, entrando 100 (cem) metros do lado norte limitando com a estrada que vai para a Fazenda São Gonçalo. Segue limitando com a propriedade Caatinga de Porco e com terras de propriedade da família Goês até o Riachão medindo 200 metros do lado norte, segue limitando com terras do senhor Dico da Paz até terras de propriedade de Maria das Dores encontrando com terras da propriedade denominada Bandeira, onde passa a limitar-se com terras de Cicero Moreira até a estrada que vai para o município de Coivaras-PI. Segue até a entrada do Balneário Frei Pedro com 200 metros no sentido leste limitando-se com propriedade de Francisco Marques de Melo até a propriedade do senhor Francisco Noronha, deixando o Morro do Berto por fora até encontrar o riacho Canadá que serve de limite até a saída para o município de Novo Santo Antonio-PI, ficando por fora a propriedade Marinópolis para limitar-se ao sul com terras de Francisco da Silva Torres até encontrar com terras de propriedade do Desembargador Paulo Freitas. Segue limitando com terras do senhor Genésio Lopes de Lira até o riacho do Recreio que serve de limite até a saída para o município de Beneditinos-PI, onde passa a limitar-se com terras do senhor Francisco Furtado de Arêa Leão até encontrar com terras de propriedade do município de Alto Longá-PI, limitando com terras da Família Goês até encontrar com terras de propriedade do senhor Pedro Henrique de Arêa Leão Costa até encontrar com o Rio Gameleira, ao atravessá-lo limita-se com terras da Fazenda Comprida de propriedade do senhor João Henrique até o Riachão com 200 metros ao lado esquerdo da saída para o município de Teresina-PI, limitando-se com terras da família Goês até encontrar com terras de propriedade do senhor Enoque Moreira medindo 100 metros ao pé do morro onde encontra-se com o ponto inicial deste perímetro de acordo com o mapa projetado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

III - ...

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX - ...

Art. 2º – Revogada as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Longá-PI, 26 de fevereiro de 2016

Flávio Campos Soares
-Flávio do Teté-
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, promulgada, numerada e registrada aos 07 de março de 2016 e transcrita para o livro de registro de Leis.

Flávio Campos Soares
-Flávio do Teté-
Prefeito Municipal

Gervásio Leopoldo Alves
Sec. Chefe de Gabinete

Flávio Campos Soares
-Flávio do Teté-
Prefeito Municipal



Palácio das Nascentes
Gabinete do Prefeito

Portaria nº.: 018/2015

Alto Longá - PI, 22 de dezembro de 2015

O Prefeito do Município de Alto Longá, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual e Especificamente pelo art. 84, inciso XXVII e XXXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o servidor **MARIA DA CRUZ MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador do CPF nº **001.632.143.01** e RG nº **2.212.697** - SSP-PI para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação de Alto Longá-PI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/01/2015.

Publica-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alto Longá – PI, aos 22 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,

Flávio Campos Soares
-Flávio do Teté-
Prefeito Municipal



Palácio das Nascentes
Gabinete do Prefeito

Portaria nº.: 019/2015

Alto Longá - PI, 22 de dezembro de 2015

O Prefeito do Município de Alto Longá, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual e Especificamente pelo art. 84, inciso XXVII e XXXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ELINA RÉGIA BRITO DOS SANTOS**, brasileira, casada portador do CPF nº **020.105.043-99** e RG nº **2.533.568** - SSP-PI para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação de Alto Longá-PI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/10/2015.

Publica-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alto Longá – PI, aos 22 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,